




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

"Capital do Gado Branco"

CGC 01. 800. 242/0001 - 22

Revogada pela Lei Nº 730 / 03
De 20 De Outubro De 2003


Assinatura

Nivaldo Ferreira dos Santos
Secretário de Adm. e Finanças
Alvorada - TO

Lei nº 436 / 95 de 22 de Fevereiro de 1995.

"Dá nova denominação a estabelecimento Municipal de Ensino em Alvorada - To."

A Câmara Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, Aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por esta Lei, a atual Escola Municipal de 2º Grau Alvorada, reconhecida com nova denominação, sendo: Colégio Municipal Alvorada.


Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Fevereiro :x:x: do ano de 1995 - (Um mil, novecentos e noventa e cinco).


-Marcilio Miquelin-
-Pref. Municipal-

Certidão: "Certificamos para os devidos fins que a presente Lei foi afixada no placard desta Prefeitura e em diversos lugares da cidade p/ conhecimento público nesta data".


-Nerci Polachini da Silva-
Sec. Adm.

S.F.S//